

1º TERMO ADITIVO AO CT.FM.19.3.198, DE 18/06/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA E**, DO OUTRO LADO, A **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**, TUDO COMO CONSTA DO PREÂMBULO E DO CONTEXTO DESTES INSTRUMENTO (CI CIRCULAR Nº 61/2020 – GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES E ESTRATÉGIAS COMERCIAIS – GGE, DATADA DE 17/03/2020. SEI/GOVPE 5857802. PROCESSO SEI Nº 0060500220.000362/2020-59).

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**, sociedade de economia mista estadual, por ações, com sede na Avenida Cruz Cabugá, nº. 1387, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF o nº. 09.769.035/0001-64, doravante designada abreviadamente **COMPESA**, neste negócio jurídico representada por seus Diretores de Gestão Corporativa e de Mercado e Atendimento, respectivamente, **RICARDO BARRETTO VASCONCELOS** e **JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JUNIOR**, representação esta decorrente dos poderes específicos outorgados na forma dos seus Estatutos Sociais (Artigos 19, II e 20, IV publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e arquivado na JUCEPE, sob o nº 20189041277, em 23/07/2018) e, do outro lado, a **BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº. 198, Cidade Universitária, Recife/PE. CEP 50.740-437, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.543.958/0001-52, a seguir denominada simplesmente **CLIENTE**, neste ato, representado por **MARCOS WAGNER RODRIGUES MONTEIRO**, portador da cédula de identidade nº 020335124-2 MDE, inscrito no CPF sob o nº 007.618.767-58, Comandante da Base Administrativa do Curado, de acordo com a delegação contida na Portaria nº 1.086, de 19 de julho de 2019, do Comandante do Exército, que têm entre si, justo e acordado **ADITAR** o CT.FM.19.3.198, mediante as cláusulas e condições adiante aduzidas, as quais, mutuamente, outorgam e aceitam:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente Instrumento a **inclusão, ao CT.FM.19.3.198, das matrículas 56917837 e 056440623 na responsabilidade do CLIENTE**, o qual tem como objeto a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de acordo com as condições gerais estabelecidas no Regulamento Geral do Fornecimento de Água e da Coleta de Esgotos, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.251/94, observada a legislação aplicável, nos termos das justificativas apresentadas na **CI CIRCULAR Nº 61/2020 – GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES E ESTRATÉGIAS COMERCIAIS – GGE**, datada de 17/03/2020. SEI/GOVPE 5857802. PROCESSO SEI Nº 0060500220.000362/2020-59, e a autorização do Diretor de Mercado e Atendimento, através da assinatura eletrônica do DESPACHO Nº 25 (SEI/GOVPE 5985626), em 25/03/2020.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo de modificação é celebrado com fundamento legal no artigo 65, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.



**DA DOCUMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Integram e complementam o presente instrumento, independentemente de transcrição, a **CIRCULAR Nº 61/2020 – GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES E ESTRATÉGIAS COMERCIAIS – GGE**, datada de 17/03/2020 (SEI/GOVPE 5857802); o **PROCESSO SEI Nº 0060500220.000362/2020-59**, bem como demais anexos e elementos, com todos os seus informes, despachos e justificativas, para surtir os regulares e legais efeitos.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CT.FM.19.3.198**, datado de 18/06/2019, e respectivos termos aditivos, naquilo em que não conflitarem com o presente Instrumento.

E, por estarem assim, de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de um só teor e para o mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Recife, 30 de março de 2020.

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**  
Diretor de Gestão Corporativa

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA**  
Diretor de Mercado e Atendimento

**BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**  
Cliente

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Cleyvisson Ferreira de Lima - 2º TEN  
IDT: 070462317-2

2. \_\_\_\_\_

701.759.174.77  
DOUGLAS SILVA DE SOUZA

Cristina Pessoa de Q. da Fonte Ribes  
Advogada OAB/PE 26.738  
Gerência de Contratos e Convênios-GC  
Mat 11179 - v.3 - compesa

Marilise Magalhães Pariva  
Advogada OAB/PE 26.738  
Gerência de Contratos e Convênios-GC

